



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 197, DE 19 DE ABRIL DE 2024

(Republicado por erro material)

Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso, no dia 31 de maio de 2024, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n. 8.617, de 26 de Dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece o dia 31 de maio como ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 13, de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho, que altera o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024, para constar o dia 31 de maio como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a Portaria GDG n. 325, de 29 de dezembro DE 2023, do Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriado no ano de 2024, e apresenta o dia 31 de maio como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação prévia dos feriados e pontos facultativos para fins de contagem de prazos processuais e ajustes no sistema de julgamentos virtuais;

CONSIDERANDO o PROAD n. 16159/2023,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 31 de maio de 2024, que sucede o feriado nacional de Corpus Christi.

§1º O dia 31 de maio de 2024 não será computado na contagem de prazos em curso, conforme art. 219 da Lei n. 13.105, de 2015 (Código de Processo Civil).

§2º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 3 de junho de 2024, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 19.04.2024, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 22.04.2024, páginas 4-5.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPFME*